



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em  
12/03/2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre julgamento final de processo administrativo disciplinar no âmbito do IAD - UFJF

O diretor do Instituto de Artes e Design da UFJF, no uso da competência que lhe confere o art. 26 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o disposto no capítulo III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os autos do processo 23071.914135/2020-31, incluindo PARECER n. 00033/2021/SECON/PFUFJF/PGF/AGU,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar o relatório produzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, inocentando o servidor Álvaro João Magalhães Queiroz das acusações a ele imputadas, destacando que, mesmo configurada a transgressão a um dispositivo legal por parte do servidor– inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/90 – as circunstâncias atenuantes permitem a exculpação do acusado, na forma do disposto no art. 128 da mesma Lei.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo com base nos termos do artigo parágrafo 4º do art. 167, da referida Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**FABRÍCIO DA SILVA TEIXEIRA CARVALHO**

**DIRETOR IAD - UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Diretor (a)**, em 12/03/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0299553** e o código CRC **DD4D8CE5**.